

Ministério da Administração Interna**Declarações:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1986 no montante de 223 173 contos 1841

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 585 050 contos 1842

Ministérios do Plano e da Administração do Território e da Indústria e Comércio**Portaria n.º 374/87:**

Aprova o Regulamento sobre Resíduos Originados na Indústria Transformadora 1844

Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Indústria e Comércio**Despacho Normativo n.º 46/87:**

Determina que para o segundo período de distribuição do contingente anual relativo a 1987 fixado pela Comunidade Económica Europeia para os produtos (queijos) referidos no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 513/85, de 31 de Dezembro, e que decorre de 1 de Abril a 30 de Junho, sejam atribuídas 491 t, no total 1847

Região Autónoma da Madeira**Governo Regional****Decreto Regulamentar Regional n.º 11/87/M:**

Reconhece aos trabalhadores independentes o direito à protecção na doença, tuberculose, maternidade, paternidade e adopção, nos termos estabelecidos para o regime geral dos trabalhadores por conta de outrem 1847

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO****1.ª Delegação da Direcção-Geral de Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea							
04	02		1.01.0			01 — Encargos Gerais da Nação						
						Presidência do Conselho de Ministros						
						Gabinete do Ministro de Estado						
				01.00		Remunerações certas e permanentes:						
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 000	(a)			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	500	(a)			
				01.47		Diuturnidades	-	200	(a)			
				04.00		Alimentação e alojamento	-	200	(a)			
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	100	(a)			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	250	(a)			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:						
					A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	100	(a)			
				03					Gabinete do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares			
							01.00		Remunerações certas e permanentes:			
	01.02	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei				-	4 000	(a)			
	01.46		Subsídios de férias e de Natal				-	1 000	(a)			
	01.47		Diuturnidades				-	250	(a)			
	04.00		Alimentação e alojamento				-	750	(a)			
	09.00		Abonos diversos — Espécie				-	750	(a)			
	10.00		Prestações directas — Previdência Social:									
	10.01		Abono de família				-	200	(a)			
	10.03		Outras prestações directas				-	100	(a)			
	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos				-	750	(a)			
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos				-	1 000	(a)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
04	04					Auditoria jurídica			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 500	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	500	(a)
	05					Secretaria-Geral			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					A	Pessoal tarefeiro	-	90	(a)
					B	Outro pessoal	-	230	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 000	(a)
				02.00		Gratificações	-	750	(a)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	1 000	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	700	(a)
				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	-	4	(a)
		02				Quadros de efectivos interdepartamentais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 000	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	500	(a)
		08				Comissão do Ano Internacional da Juventude			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	2 000	(a)
		11				Secretariado para a Modernização Administrativa			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	25 000	(a)
		12				Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
					A	Pagamento de despesas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 391/86, de 22 de Novembro	50 000	-	(a)
		06				Gabinete de Estudos e Coordenação da Reforma Administrativa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	4 576	(a)
						<i>Soma o capítulo 04.</i>	50 000	50 000	
						Direcção-Geral da Comunicação Social			
						Serviços próprios			
				39.00		Transferências — Empresas públicas:			
			1.01.0	39.00	2	Subsídio de papel de jornal a empresas de expansão nacional — Dotação com compensação em receita	-	17 496	(b)
				40.00		Transferências — Empresas privadas:			
				40.00	5	Subsídio de papel de jornal a empresas de expansão nacional — Dotação com compensação em receita	17 496	-	(b)
						<i>Soma o capítulo 10.</i>	17 496	17 496	
10	01								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
16	01					Direcção-Geral do Turismo			
						Serviços próprios			
			8.08.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 200	(c)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	200	-	(c)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	800	(d)
				01.47		Diuturnidades	1 000	-	(c)
				03.00		Horas extraordinárias	-	200	(e)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	2 300	-	(c) e (f)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	600	-	(e)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	100	-	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500	-	(f)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	600	(e)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 250	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	35 910	(g)
				A		Dotação própria	135 530	-	(f) e (g)
				B		Dotação com compensação em receita	44 868	11 250	(f) e (g)
				C		Centro de Turismo de Portugal — Paris	53 305	-	(g)
				D		Centro de Turismo de Portugal — Londres	63 684	-	(g)
				E		Centro de Turismo de Portugal — Nova Iorque	118 326	-	(g)
				F		Centro de Turismo de Portugal — Espanha	21 905	-	(g)
				G		Centro de Turismo de Portugal — Benelux	49 484	-	(g)
				H		Centro de Turismo de Portugal — República Federal da Alemanha	69 263	-	(g)
				I		Centro de Turismo de Portugal — Escandinávia	43 798	-	(g)
				J		Representação de Turismo de Portugal — Brasil	7 173	-	(g)
				K		Representação de Turismo de Portugal — Canadá	6 834	-	(g)
				L		Representação de Turismo de Portugal — Itália	4 350	-	(g)
				M		Representação de Turismo de Portugal — Suíça	7 100	-	(g)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
				A		Centro de Turismo de Portugal — Paris	-	53 305	(g)
				B		Centro de Turismo de Portugal — Londres	-	63 684	(g)
				C		Centro de Turismo de Portugal — Nova Iorque	-	118 326	(g)
				D		Centro de Turismo de Portugal — Espanha	-	21 905	(g)
				E		Centro de Turismo de Portugal — Benelux	-	49 484	(g)
				F		Centro de Turismo de Portugal — República Federal da Alemanha	-	69 263	(g)
				G		Centro de Turismo de Portugal — Escandinávia	-	43 798	(g)
				H		Representação de Turismo de Portugal — Brasil	-	7 173	(g)
				I		Representação de Turismo de Portugal — Canadá	-	6 834	(g)
				J		Representação de Turismo de Portugal — Itália	-	4 350	(g)
				L		Representação de Turismo de Portugal — Suíça	-	7 100	(g)
				M		Despesas nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 124/82, de 22 de Abril — Dotação com compensação em receita	-	139 488	(g)
				N		Despesas nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 134/83, de 19 de Março — Dotação com compensação em receita	-	1 000	(g)
				47.00		Investimentos — Edifícios	200	-	(e)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	4 205	(g)
				A		Dotação própria	5 105	-	(f) e (g)
				B		Dotação com compensação em receita	5 000	-	(g)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas:			
				A		Despesas nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 124/82, de 22 de Abril — Dotação com compensação em receita	-	5 000	(g)
						Soma o capítulo 16	644 875	644 875	
50	12	01				Investimentos do Plano			
						Educação			
						Gabinete do Secretário de Estado da Juventude — O jovem e a tecnologia da informação/INFORJOVEN			
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	2 000	(k)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	17 000	(k)
				41.00		Transferências — Instituições particulares	19 000	-	(k)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
50	12	02	3.03.0	14.00		Gabinete do Secretário de Estado da Juventude Novas oportunidades aos jovens	-	500	(i)
				26.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	500	(i)
				31.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 000	1 000	(h) e (i)
				41.00		Aquisição de serviços — Não especificados	2 500	-	(i)
				42.00		Transferências — Instituições particulares	-	1 500	(h)
				47.00		Transferências — Particulares	17 000	-	(i)
				52.00		Investimentos — Edifícios	-	34 500	(i)
				57.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	30 000	-	(h) e (i)
				58.00		Transferências — Instituições particulares	-	12 500	(h)
						Transferências — Particulares			
	19					Desporto e ocupação dos tempos livres			
		01				Gabinete do Secretário de Estado da Juventude — Pousadas de juventude			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	250	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	750	(j)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	14 000	(j)
				57.00		Transferências — Instituições particulares	15 000	-	(j)
		02				Gabinete do Secretário de Estado da Juventude — Consolidação de infra-estruturas regionais			
				47.00		Investimentos — Edifícios	6 000	-	(h)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	14 000	(h) e (k)
				58.00		Transferências — Particulares	8 000	-	(k)
		03				Gabinete do Secretário de Estado da Juventude — Centros de juventude			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	750	(l)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	250	(l)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	2 000	(l)
				41.00		Transferências — Instituições particulares	3 000	-	(l)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	17 000	(l)
				57.00		Transferências — Instituições particulares	17 000	-	(l)
Soma o capítulo 50.....							118 500	118 500	
Total das transferências.....							830 871	830 871	

- (a) Despacho de 30 de Dezembro de 1986. Acordo de 31 de Dezembro de 1986.
 (b) Despacho de 31 de Dezembro de 1986.
 (c) Despacho de 15 de Dezembro de 1986.
 (d) Despacho de 1 de Novembro de 1986. Acordo de 3 de Novembro de 1986.
 (e) Despacho de 9 de Dezembro de 1986.
 (f) Despacho de 16 de Dezembro de 1986.
 (g) Despacho de 29 de Outubro de 1986.
 (h) Despacho de 30 de Setembro de 1986. Acordo de 13 de Dezembro de 1986.
 (i) Despacho de 24 de Novembro de 1986. Acordo de 31 de Dezembro de 1986.
 (j) Despacho de 21 de Agosto de 1986. Acordo de 13 de Novembro de 1986.
 (k) Despacho de 10 de Setembro de 1986. Acordo de 6 de Novembro de 1986.
 (l) Despacho de 28 de Outubro de 1986. Acordo de 23 de Dezembro de 1986.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Fevereiro de 1987. — O Director, *José Maria Nunes Carreta*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 365/87

de 4 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, previsto na Portaria n.º 1096/80, de 27 de Dezembro, com as alterações posteriormente intro-

duzidas, seja aumentado de um lugar de inspector superior, letra B, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 30 de Março de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.